



Gen Bda R/1 Manoel Lopes de Lima Neto  
lima.neto@defesa.gov.br

## O Sistema de Doutrina Militar Conjunta



2015

Consolidando a interoperabilidade das Forças Armadas

### Introdução

A história dos últimos conflitos tem mostrado que as grandes vitórias foram alcançadas por meio de ações adequadamente integradas de forças navais, terrestres e aéreas. Para atingir essa condição, as Forças Armadas (FA) devem ser guiadas por um conjunto harmônico de ideias, denominado de **Doutrina Militar**, que define, ordena, distingue e qualifica as atividades destinadas à sua organização, ao seu preparo e emprego. Por seu turno, a **Doutrina Militar de Defesa (DMD)** brasileira aborda os fundamentos doutrinários que visam ao emprego de forças militares nas missões previstas na Constituição Federal, nas leis complementares e em outros diplomas legais.

Quando esse arcabouço doutrinário tem o propósito de consolidar entendimentos comuns às Forças Armadas, propiciando, assim, condições para seu efetivo emprego conjunto, recebe o nome de **Doutrina Militar Conjunta** (antigamente, combinada), cujo sistema será, então, apresentado a seguir. Haja vista a amplitude do tema e o espaço disponível para abordá-lo, este artigo tratará dos integrantes, das atribuições, dos objetivos, dos fatores que condicionam a doutrina e são por ela condicionados, das atividades e dos produtos do Sistema de Doutrina Militar Conjunta (SIDOMC).

### O SIDOMC

O SIDOMC tem como órgão de direção geral o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA). As três FA e as três Chefias do EMCFA (de Operações Conjuntas; de Assuntos Estratégicos; e de Logística) e sua Assessoria de Doutrina e Legislação (ADL), além de Secretarias do Ministério da Defesa (MD), funcionam como órgãos de direção setorial e de execução. Integram-no, ainda, comandos conjuntos, quando ativados, a Escola Superior de Guerra e os Adidos de Defesa.

Norteados pela DMD, o SIDOMC tem por atribuições promover o desenvolvimento, a revisão, a consolidação, a aprovação e a disseminação da doutrina militar conjunta, além de responder aos questionamentos referentes à organização, ao material de emprego militar, aos aplicativos, aos sistemas militares e às situações de combate de um comando conjunto.

Os objetivos do Sistema em pauta são:

- identificar, por intermédio de estudos, novos campos para o desenvolvimento da doutrina conjunta;
- contribuir para a definição de padrões de efetividade compatíveis com FA modernas;
- obter unidade de doutrina conjunta no âmbito do Ministério da Defesa, buscando a integração com as doutrinas singulares das FA; e
- dinamizar todo o processo de planejamento, formulação e validação da doutrina militar conjunta.

O aperfeiçoamento da Doutrina Militar Conjunta é imperativo de efetividade para as FA. Ele decorre, entre outros, de fatores como ameaças, geografia, tecnologias, recursos financeiros e materiais, estratégia e cultura militares, ambientes interno e externo, conceitos, táticas, técnicas e procedimentos, além de políticas de governo e

ensinamentos trazidos pela História (lições aprendidas, por exemplo). Por sua vez, a Doutrina influencia fatores como planejamento e estrutura das Forças, ensino, instrução e adestramento, além de diretrizes táticas e regras de engajamento, entre outros.

Para cumprir as finalidades e os objetivos que lhe cabem, bem como aperfeiçoar-se permanentemente, o SIDOMC é permeado por uma gama de atividades que vão da emissão de diretrizes à realimentação, passando por levantamento de necessidades, plano de desenvolvimento, formulação, avaliação, aprovação, distribuição e aplicação. Com respeito à formulação, cumpre salientar que ela pode se desenrolar por meio de pesquisas e experimentações doutrinárias, além da realização de seminários e simpósios.

Todas as atividades acima mencionadas levam a produtos finais. O primeiro deles são diretrizes, que orientam o estudo de temas relacionados ao preparo e emprego conjunto das Forças Armadas. O segundo são as publicações técnico-doutrinárias, voltadas, especialmente, para operações conjuntas. Por fim, há documentos como Condicionantes Doutrinárias de Emprego Conjunto, Conceito Operacional (CONOP) e Requisitos Básicos de Emprego Conjunto, que, respectivamente: contêm normas reguladoras e parâmetros para o emprego de materiais, aplicativos e sistemas; descrevem as características operacionais de um sistema; e estabelecem exigências a atender por parte de materiais de emprego militar. Tudo isso para alcançar a necessária interoperabilidade das FA.

A página do MD na internet contém a relação de todas as publicações técnico-doutrinárias em vigor, as quais estão acessíveis a consultas, com exceção das sigilosas. Ainda, como exemplos recentes de produtos do SIDOMC, podem ser citados os Requisitos Operacionais Conjuntos para Modelo de Helicóptero de Instrução Básica das FA (aprovados pela Portaria Normativa nº 752/MD, de 30 de março de 2015) e o CONOP sobre o Sistema Tático de Enlace de Dados, em processo de aprovação ministerial.

Por fim, cumpre salientar que o SIDOMC ainda está em processo de organização. As diretrizes que o regem foram editadas antes das mudanças por que passou o MD entre 2010 e 2014. A sua revisão, prevista para ocorrer nos próximos meses, certamente trará correções e atualizações relacionadas à estrutura e ao funcionamento.

## Conclusão

A interoperabilidade das Forças Armadas será, cada vez mais, um requisito a ser observado na construção das capacidades militares voltadas para o atendimento das demandas da Defesa Nacional. À Doutrina Militar Conjunta continuará a caber o relevante papel de consolidar o arcabouço de conhecimentos que servirá de base para a atuação conjunta das Forças Singulares. Para isso, o aperfeiçoamento do Sistema que dá organicidade a essa Doutrina será uma constante, o que torna essencial manter e incrementar a sinergia entre o MD, o EMCFa, a Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro e a Força Aérea Brasileira.



## Referências

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD51-M-04**: Doutrina Militar de Defesa. 2. ed. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/component/content/article/145-forcas-armadas/estado-maior-conjunto-das-forcas-armadas/doutrina-militar/13188-publicacoes>>. Acesso em: 29 jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD51-M-01**: Sistemática de Planejamento Estratégico Militar. [Brasília], 2005. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/component/content/article/145-forcas-armadas/estado-maior-conjunto-das-forcas-armadas/doutrina-militar/13188-publicacoes>>. Acesso em: 29 jun. 2015. Documento Sigiloso.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD20-I-01**: Instruções para Confecção de Publicações Padronizadas do EMCFa. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/component/content/article/145-forcas-armadas/estado-maior-conjunto-das-forcas-armadas/doutrina-militar/13188-publicacoes>>. Acesso em: 29 jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD35-D-02**: Diretrizes para Organização e Funcionamento do Sistema de Doutrina Militar Combinada. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/component/content/article/145-forcas-armadas/estado-maior-conjunto-das-forcas-armadas/doutrina-militar/13188-publicacoes>>. Acesso em: 29 jun. 2015.